



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CEI Professora Maria Claudine Dias Aragão		
EMENTA: Recredencia o CEI Professora Maria Claudine Dias Aragão, no município de Forquilha, INEP nº 23259060, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6199001/2016	PARECER Nº 0928/2017	APROVADO EM: 25.09.2017

I – RELATÓRIO

Karoline Carneiro Siqueira, diretora do CEI Professora Maria Claudine Dias Aragão, no município de Forquilha, por meio do processo nº 6199001/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua José Segundo, 50, Bairro José Raimundo de Loiola, CEP: 62.115-000, no município de Forquilha, na jurisdição da CREDE 06-Sobral, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.181.382/0001-46, com Censo Escolar nº 23259060.

Responde pela direção a professora Karoline Carneiro Siqueira, com especialização em Gestão, Coordenação e Planejamento Escolar, Registro nº 14m1178598, e a secretária escolar, Lenilda Ferreira Gomes, Registro nº 2699.

O corpo docente dessa instituição é composto de 04 professores, todos habilitados, perfazendo um total de 100% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0928/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 633/2017, da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do CEI Professora Maria Claudine Dias Aragão, no município de Forquilha, na jurisdição da CREDE 06-Sobral, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019.

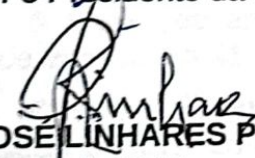
Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE